"DISCIPLINA A IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO"

Origem: Poder Legislativo
Gabinete do Presidente Ver. Gelson Antunes

Cumprindo o que determina o Art. 164 do regimento interno desta casa legislativa, venho apresentar o projeto de resolução para apreciação deste plenário e posterior sanção e promulgação da seguinte Resolução:

- **Art. 1°.** Quando do ingresso de veículos no patrimônio da Câmara Municipal de Eldorado do Sul, sob quaisquer condições, deverão ser identificados e conter adesivo nas Portas laterais dianteiras: com a seguinte forma:
- I Câmara Municipal de Eldorado do Sul/RS;
- II Brasão do Poder Legislativo;
- II O tamanho da identificação será: 30 x 30 cm centímetros;
- IV Poder Legislativo:
- V Uso exclusivo em serviço.
- **Art. 2º.** Além da identificação prevista no artigo anterior, os veículos de serviço terão adesivo na parte traseira, na seguinte forma:
- I COMO ESTOU DIRIGINDO?
- I Número de telefone (51) 3481-3489) e Site da Câmara Municipal de Eldorado do Sul/RS (www.camaraeldorado.rs.gov.br).
- Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 12 novembro de 2018.

Ver. GELSON ANTUNES SANTOS Presidente do Poder Legislativo

Fabiano Pires Vice Presidente do Legislativo Daiane Gonçalves 1 ∘Secretária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com a presente proposição a Mesa da Câmara Municipal pretende disciplinar a identificação do veículo oficial da do Poder Legislativo Municipal, a fim de dar maior transparência ao uso do bem público, bem como possibilitar que este tenha seu ingresso franqueado quando atividades oficiais, seja nos órgãos da administração pública direta e indireta ou em entidades privadas, quando em serviço.

Eldorado do Sul, 12 de novembro de 2018.

Ver. GELSON ANTUNES SANTOS Presidente do Poder Legislativo

Fabiano Pires Vice Presidente do Legislativo Daiane Gonçalves 1 ∘Secretária